



**Decreto N° 130 - de 06 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.651,33 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.651,33 ( um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	516,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	516,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	516,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	135,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	135,83
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	135,83
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	150,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	849,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	849,50
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	849,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.651,33
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.651,33</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.06.122.0023.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	516,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	516,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	516,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.392.0010.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	- - - - - R\$	135,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	135,83
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	135,83
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	150,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	150,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	849,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	849,50
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	849,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.651,33
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>1.651,33</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Outubro de 2023



---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70